



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.075

de 05 de fevereiro de 2020.

*“Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$555.230,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)  
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO QUE SERÁ SUPLEMENTADA		
02.03.05 FUNDEB		
12.365.0014.1.070 Construção de Creche e Pré Residencial São Pedro		
(291) 44.90.51 Obras e Instalações FR2 CA 274.0000 Educação Fundeb Outros - Pré Escola		555.230,00
	TOTAL	555.230,00
DOTAÇÃO QUE SERÁ ANULADA		
02.03.05 FUNDEB		
123.610.0014.2.021 Manutenção do Transporte Escolar		
(270) 33.90.39 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica FR2 CA 262.0000 Educação Fundeb Outros		555.230,00
	TOTAL	555.230,00